MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL
Lei Municipal nº 5.694 de 22/12/2010
Rua D. Pedro II, 1781 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone/Fax: (45) 4001-2870

PORTARIA Nº 003/15 – CME

Súmula: Recompõe o Comitê de Ética do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, constituído pela Portaria nº 005/12-CME/Cascavel.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel – CME/Cascavel, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.694/2010, considerando a Portaria nº 005/12 – CME/Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Comitê de Ética, com a indicação de um membro para representar cada Câmara do Conselho Municipal de Educação, sendo:

I. Câmara de Legislação e Normas: Conselheira Rosinei Lemes de Almeida;
II. Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades: Conselheira Marilei Lourdes dos Santos Teixeira;
III. Câmara de Educação Infantil: Conselheira Iolinda Rodrigues de Almeida Dal'Molin.

Art. 2º A vigência do mandato dos Conselheiros citados no art. 1º, será de 1 (um) ano, findando em agosto de 2016, quando será composto novo Comitê de Ética.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 002/2014 – CME/Cascavel, e demais dispositivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de agosto de 2015.

Claudia Pagnoncelli
Conselheira Presidente CME/Cascavel
Decreto Municipal nº 12.378/2015